



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quarta-feira, 5 de abril de 2023

Ano V - Edição nº 00231 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDB7D73C8D0EE08CB5DAEC0CAAFEDC47

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
- AVISO PROCESSO SELETIVO
- APOSTILAMENTOS

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC

EDITAL N° 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009 e ainda o que dispõe o Contrato do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e respectivo Estatuto Social, consoante às normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: Diante da necessidade de contratação de profissional para prestar assessoria técnica especializada em apoio à gestão e acompanhamento das ações de ATER com foco no desenvolvimento de sistemas produtivos agropecuários de agricultura familiar, no âmbito da ação PARCERIA MAIS FORTE da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR com os Consórcios Públicos Intermunicipais Multifinalitários.

Para implementar o fortalecimento das cadeias produtivas do leite, do cacau, e da galinha caipira – produção de ovos e acompanhamento técnico no Território do Médio Rio das Contas no âmbito da ação Parceria Mais Forte, promovendo o aumento da renda dos 1.260 (um mil e duzentos e sessenta) agricultores e agricultoras familiares de diversas comunidades rurais, distribuídas em doze municípios do Território do Médio Rio das Contas, foi firmado o CONVÊNIO N° 747/2021, o qual visa a Cooperação técnica e financeira entre COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, VINCULADA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC.

cimurc@ gmail.com

1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Diante disso o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, pessoa jurídica de direito público interno, realiza a presente seleção que visa contratar **01 (um) coordenador técnico de nível superior, Agrônomo**, para desenvolver junto com o Consórcio as atividades inerentes ao Convênio, cujas atribuições se encontram descritas a seguir:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, por meio da Portaria nº 003/2023.

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio Do Médio Rio das Contas - CIMURC;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa, sendo Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;

1.3 A síntese das atribuições do técnico consta no Anexo I deste Edital;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez;

1.5 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando o ocupante da respectiva Função Temporária submetido a regime jurídico específico;

1.6 A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Superior é constituída pelo vencimento bruto mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

cimurc.ba@gmail.com

2

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

1.7 A especificação sobre o técnico a ser contratado, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo II deste Edital.

2- DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- 2.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo;
- 2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”;
- 2.7 Não ter registro de antecedentes criminais nas esferas Estadual e Federal;
- 2.8 Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo II;
- 2.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.10 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- 2.11 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.
- 2.12 A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição em campo específico da Ficha de Inscrição;
- 2.13 Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §º10 do art.37 da Constituição Federal de 1988;

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar

cimurcba@gmail.com

3

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

desconhecimento;

3.2 As inscrições ficarão abertas, das 08h às 12h; das 14h às 16h, do dia 10/04/2023 ao dia 14/04/2023, na sede administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, situada no seguinte endereço:

ENDEREÇO: RUA 2 – URBIS I/CSU, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, JEQUIÉ -BA.
CEP: 45.208-491

PONTO DE REFERÊNCIA: CENTRO DE REFERÊNCIAS EM DOENÇAS ENDÊMICAS – PIEJ - SESAB

E-mail: cimurc.ba@gmail.com

3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

3.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível;

3.6 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado;

3.7 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição;

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu site oficial <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, por meio de atos escritos;

3.9 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital;

3.10 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo

cimurc.ba@gmail.com

4

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

3.13 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

3.14 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital;

3.15 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;

3.17 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas;

3.18 Observando o disposto no item 3.3 deste edital, o candidato deverá comparecer com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador;

3.19 Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Edital;

3.20 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:

- 3.20.1 *Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” válida;*
- 3.20.2 *Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;*
- 3.20.3 *Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação, etc.) emitido ao menos dentro dos últimos 03 meses;*
- 3.20.4 *CURRÍCULO LATTES com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;*
- 3.20.5 *01 Foto 3/4 – Recente;*
- 3.20.6 *Diploma (ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em um dos cursos informados no item 5.2, “g”, deste Edital.*
- 3.20.7 *Carteira Profissional Carteira Profissional de Agrônomo (CREA);*

4 ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO (CRONOGRAMA)

4.1 Período de Inscrição: 10/04/2023 a 14/04/2023;

4.2 Data da divulgação da Relação dos inscritos, com divulgação do resultado preliminar: 18/04/2023;

4.3 Prazo para interposição de Recursos: 19/04/2023, das 08h às 12h; das 14h às 16h - No mesmo local das Inscrições;

4.4 Data da divulgação da Relação definitiva dos inscritos: 20/04/2023;

4.5 Divulgação do resultado preliminar: 25/04/2023

4.6 Prazo para interposição de Recursos: 26/04/2023, das 08h às 12h; das 14h às 16h - no mesmo local das Inscrições;

cimurcba@gmail.com

6

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

4.7 Divulgação do resultado definitivo: 28/04/2023

5 DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, sendo Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Análise de Currículo:

- a) Para a análise do currículo, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.19 do Edital;
- b) A análise do currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte), será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: contrato de trabalho, carteira de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- f) O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo será divulgado no diário oficial do CIMURC, no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.
- g) Os critérios a serem avaliados no processo seletivo são os constantes do Quadro I, em curso superior de Agrônomo, com Diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

cimurcba@gmail.com

7

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Quadro I - Análise de Currículo

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	10	10
Experiência profissional mínima de 3 anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	20	20
Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, de mais de 2 (dois) anos, comprovado conforme item 5.2, "e", deste edital.	20	20
Experiência profissional em uma das áreas objeto deste edital, de até 02 (dois) anos, comprovado conforme item 5.2, "e", deste edital.	5	10
Curso de capacitação na área em questão ou afins.	2	10
	TOTAL	100

cimurc@ipmbrasil.org.br

8

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

6 DO RESULTADO

6.1 O Resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no dia 28 de abril de 2023, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

6.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo;

6.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado;

7.2 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos no item 4.3.

7.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

7.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original;

7.5 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

cimurcba@gmail.com

9

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

7.6 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na sede do Consórcio, nos prazos e horários descritos no item 4.3, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;

7.7 Os recursos somente serão recebidos de forma física, impresso e assinado, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;

7.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

7.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.10 A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario> do Consórcio e por e-mail do candidato;

7.11 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente;

7.12 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura;

7.13 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8 RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 O resultado final será divulgado no dia 28 de abril de 2023, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

8.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo. Não haverá informação individual aos candidatos;

cimurcba@gmail.com

10

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

8.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta;

8.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

8.4.1 Obtiver maior pontuação na análise de Currículo;

8.4.2 Tiver idade mais elevada.

9 CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC;

9.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma, conforme exigência da função;
- j) Registro no Conselho de Classe;
- k) Declaração, **de próprio punho**, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- l) CNH, categoria “B” (no mínimo);

cimurc@ba.ipmbrasil.org.br

11

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- m) Foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Comprovante de residência;
- p) Número da conta corrente no banco;
- q) Declaração de não acumulação de cargos, empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais.

9.3. O candidato classificado além do limite de vagas comporá a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

9.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

10 NORMAS DISCIPLINARES

10.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado;

10.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão;

10.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais;

10.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

10.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido;

10.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a

cimurc.ba@gmail.com

12

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

este processo de seleção;

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

11.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder a convocação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

11.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado na forma do item “1.1”;

11.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos;

11.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas, e de acordo com as disposições do Convênio nº 747/2021, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados;

11.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial;

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

cimurcba@gmail.com

13

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

11.8 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar

atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório;

11.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio;

11.10 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção;

11.11 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial;

11.12 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado;

11.13 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III;

11.14 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

11.15 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

11.16 Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas;

11.17 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Jequié/Bahia, 04 de abril de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DESIGNADA PELA PORTARIA N°03/2023

cimurcba@gmail.com

14

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO I

DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

ATRIBUIÇÕES:

- 1 Planejar juntos com as Secretarias Municipais de Agricultura ou órgão municipal equivalente, as ações de campo das respectivas equipes técnicas municipais, com foco no desenvolvimento sustentável do(s) sistema(s) produtivo(s) prioritário(s) da agricultura familiar definido(s) no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE;
- 2 Desempenhar atividades de assistências e suporte às equipes técnicas municipais de ATER, nas áreas de agropecuária, agroecologia e meio ambiente, conforme o planejamento e as especificidades de cada sistema produtivo priorizado;
- 3 Apoiar a SDR/BAHIATER nas ações de monitoramento, ajustes e avaliações, conforme o planejamento de campo junto às equipes técnicas;
- 4 Assessorar a SDR no planejamento de atividades gerencias contínuas e diretrizes do monitoramento e controle das atividades desenvolvidas no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE, objeto do termo de referência;
- 5 Elaborar relatórios parciais, objetivando correção de rumos das atividades, caso se mostre necessário;
- 6 Elaborar relatório das atividades desenvolvidas.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VENCIMENTOS.

Curso de Nível Superior para contratação	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Bruto Mensal
Agrônomo	Contrato Temporário	01	40h	Nível superior em Agronomia, com registro no conselho competente.	R\$ 4.500,00



Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____, DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Jequié (BA), em _____, de _____ de 2023

Candidato

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Aviso: O Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, Consórcio Público, CNPJ: 18.661.189/0001-29, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado, para atender as necessidades do Convênio 747/2021, firmado com a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR/SDR. Instruções estarão no **Edital 001/2023, que será publicado no Diário Oficial do CIMURC, <http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br/diario> em data de 05.04.2023**. Jequié, 04 de abril de 2023.



CIMURC

cimurc.ba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8A62988E9E6731509415EC9219F7060E

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 DO
CONTRATO Nº 002/2023 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS –
CIMURC E A EMPRESA CARMO E FREITAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIOS DAS CONTAS - CIMURC, com sede na Praça Duque de Caxias, Jiquiezinho, Jequié/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.661.189/0001-29 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de rever a dotação orçamentária do contrato para o fim de viabilizar a continuidade da execução contratual, motivo pelo qual resolve apostilar a CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO Nº 002/2023, celebrado com a empresa **CARMO E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, em 12 de janeiro de 2023, conforme discriminação abaixo, que passa a incorporar à classificação anterior:

CLÁUSULA OTERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários destinados a esta Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Pojetos / Atividade : 2.001 – GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

Elemento: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CONT. TERCEIRIZAÇÃO

Fonte: 500 e 880 – RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIOS

Jequié/Bahia, 05 de abril de 2023

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do CIMURC

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FDB7D73C8D0EE08CB5DAEC0CAAFEDC47

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 DO
CONTRATO Nº 003/2023 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS –
CIMURC E A EMPRESA RENCONT CONSULTORIA
E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIOS DAS CONTAS - CIMURC, com sede na Praça Duque de Caxias, Jequiezinho, Jequié/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.661.189/0001-29 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de rever a dotação orçamentária do contrato para o fim de viabilizar a continuidade da execução contratual, motivo pelo qual resolve apostilar a CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO Nº 003/2023, celebrado com a empresa **RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, em 12 de janeiro de 2023, conforme discriminação abaixo, que passa a incorporar à classificação anterior:

CLÁUSULA OTERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários destinados a esta Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Pojetos / Atividades : 2.001 – GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

Elemento: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CONT. TERCEIRIZAÇÃO

Fonte: 500 e 880 – RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIOS

Jequié/Bahia, 05 de abril de 2023

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do CIMURC

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 DO
CONTRATO Nº 006/2023 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS –
CIMURC E A EMPRESA C & C CONSULTORIA E
PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIOS DAS CONTAS - CIMURC, com sede na Praça Duque de Caxias, Jequiezinho, Jequié/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.661.189/0001-29 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de rever a dotação orçamentária do contrato para o fim de viabilizar a continuidade da execução contratual, motivo pelo qual resolve apostilar a CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO Nº 006/2023, celebrado com a empresa **C & C CONSULTORIA E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, em 18 de janeiro de 2023, conforme discriminação abaixo, que passa a incorporar à classificação anterior:

CLÁUSULA OTERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários destinados a esta Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Pjeto / Atividade : 2.001 – GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

Elemento: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CONT. TERCEIRIZAÇÃO

Fonte: 500 e 880 – RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIOS

Jequié/Bahia, 05 de abril de 2023

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do CIMURC

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurc.ba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 004/2023 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC E A EMPRESA DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIOS DAS CONTAS - CIMURC, com sede na Praça Duque de Caxias, Jequiezinho, Jequié/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.661.189/0001-29 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de rever a dotação orçamentária do contrato para o fim de viabilizar a continuidade da execução contratual, motivo pelo qual resolve apostilar a CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO Nº 004/2023, celebrado com a empresa **DIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, em 13 de janeiro de 2023, conforme discriminação abaixo, que passa a incorporar à classificação anterior:

CLÁUSULA OTERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários destinados a esta Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Pojetos / Atividades : 2.001 – GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

Elemento: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CONT. TERCEIRIZAÇÃO

Fonte: 500 e 880 – RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIOS

Jequié/Bahia, 05 de abril de 2023

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do CIMURC

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 005/2023 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC E A EMPRESA JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIOS DAS CONTAS - CIMURC, com sede na Praça Duque de Caxias, Jequiezinho, Jequié/Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.661.189/0001-29 doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de rever a dotação orçamentária do contrato para o fim de viabilizar a continuidade da execução contratual, motivo pelo qual resolve apostilar a CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO Nº 005/2023, celebrado com a empresa **JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, em 13 de janeiro de 2023, conforme discriminação abaixo, que passa a incorporar à classificação anterior:

CLÁUSULA OTERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários destinados a esta Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Pojetos / Atividade : 2.001 – GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA

Elemento: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL CONT. TERCEIRIZAÇÃO

Fonte: 500 e 880 – RECURSOS PRÓPRIOS DE CONSÓRCIOS

Jequié/Bahia, 05 de abril de 2023

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
Presidente do CIMURC

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurc@ gmail.com